



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000318/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA HELEN PERCIA FERREIRA SILVA 77306775634 , QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade de nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.980.506-00, respondendo interinamente pela Diretoria Presidência nos termos da Resolução da Presidência do Instituto Vital Brazil nº 025/2025, e por seu Diretor Científico, **Sr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade sob nº 2619, expedida pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.277.907-00, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **HELEN PERCIA FERREIRA SILVA 77306775634**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.161.091/0001-61, com sede Avenida Presidente Kenedy, nº 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP nº 24445-795, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sra. **HELEN PERCIA FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 5147075, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita CPF/MF sob nº 773.067.756-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000318/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 007/2022**,

relativo à aquisição de uma licença para uso do Design – Expert (versão mais atualizada) que é um pacote de software estatístico da Stat-Ease Inc., especificamente dedicado à execução de projetos de experimentos, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com a vigência de **08/06/2025 a 07/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais)**, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 27502-6, Agência 2376, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dar-se-á ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais)**, sendo pago em parcela única, comportando o presente contrato e suas prorrogações de vigência o importe total de **R\$ 57.596,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais)**, mantendo-se, assim, abaixo do limite atualizado estipulado no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2024, devidamente registrada na JUCERJA conforme indexador SEI-72321090.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual de origem e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de maio de 2025

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

(Respondendo interinamente pela Diretoria Presidência nos termos da Resolução da Presidência do Instituto Vital Brazil nº 025/2025)

Sr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA

Diretor Científico

HELEN PERCIA FERREIRA SILVA 77306775634

Sra. HELEN PERCIA FERREIRA SILVA

Sócia Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 16 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Helen Percia Ferreira Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 26/05/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 26/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Ribeiro da Cunha, Diretor**, em 26/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 26/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100225681** e o código CRC **0FAD5A4D**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000318/2022

SEI nº 100225681

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: